



ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária da Cidade de Goiás publica O **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura n. 006/2011** para Contratação Temporária de Servidor Técnico Administrativo de Nível Médio mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

| CARGO: Auxiliar Administrativo de Nível Médio | Função: Técnico de Informática | Resultado |
|--|---------------------------------------|------------------|
| N ° de Inscrição | Candidato | |
| 1 | Tiago Soares Ribeiro | Não Classificado |
| 2 | Danival Pedro R. Silva | Não Classificado |
| 3 | Rogério Divino Pinheiro | Não Classificado |
| 4 | Márcio Emmanuel D. Churquina Corro | Não Classificado |
| 5 | Natália Lucas Mesquita | Não Classificada |
| 6 | Rafael Mecnas de Freitas | Não Compareceu |
| 7 | Maurício Aparecido Oliveira Dias | Classificado |
| 8 | Carlos Henrique M. Borges | Não Classificado |

OBS: Caso seja do interesse dos candidatos, procurar a Comissão do PSS da UnU da Cidade de Goiás para o conhecimento da pontuação nas provas didáticas e de títulos.

Unidade Universitária da Cidade de Goiás, em 13 de Dezembro de 2011.

Presidente da CEPSS/UnU



ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Técnico Administrativo de Nível Médio realizado pela Unidade Universitária de Goiás.

O Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Servidor Técnico Administrativo de Nível acima mencionado**, concernente ao Edital 006/2011, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de Goiás, em 13 de
Dezembro de 2011.

Assinatura do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da
UnU da Cidade de Goiás